
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.965, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 44.795.925,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 44.795.925,88 (Quarenta e Quatro Milhões, Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071010412115088890 - SEOP	01501000001	449051	983.272,37
071010445115087722 - SEOP	01704000026	449051	722.686,99
071011751214897567 - SEOP	01704000026	449051	118.634,15
141012060815282233 - SEDAP	61500000001	339039	250.000,00
141012060815282233 - SEDAP	61500000001	449052	5.723.333,20
171022833100002981 - Enc. SEFA	01500000001	339147	1.000.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329021	13.450.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	469071	4.500.000,00
171022884600009002 - Enc. SEFA	01500000001	469092	700.000,00
171022884600009037 - Enc. SEFA	01500000001	339047	10.200.000,00
221011412212978338 - SEPI	01500000001	339039	35.000,00
221011412212978338 - SEPI	02500000001	339039	115.672,14
261010618115108259 - PMPA	01500000001	449052	32.000,00
271011854115272212 - SEMAS	01759000016	339014	230.000,00
311010612212978339 - CBM	01500000001	339093	6.100.000,00
462021339215128841 - FCP	01501000001	339039	171.327,03
751012012815082245 - SEAF	01500000001	339039	20.000,00
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339030	444.000,00
TOTAL			44.795.925,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01704000026	449051	841.321,14
171022833100002981 - Enc. SEFA	01501000001	339147	1.154.599,40
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	329021	10.600.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	329022	3.550.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	469071	15.700.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	61500000001	459065	5.973.333,20
221011442315002273 - SEPI	01500000001	339039	35.000,00
221011442315002273 - SEPI	02500000001	339039	89.003,36
221011442315002274 - SEPI	02500000001	339039	26.668,78
261010618115108259 - PMPA	01500000001	339030	32.000,00
271011854115272216 - SEMAS	01759000016	339033	230.000,00
311010612212974668 - CBM	01500000001	339030	2.000.000,00
311010612212978338 - CBM	01500000001	339039	2.100.000,00
311010618215108825 - CBM	01500000001	339015	2.000.000,00
751012012212978338 - SEAF	01500000001	339093	20.000,00
971010312212974668 - SEAP	01500000001	339030	44.000,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339014	200.000,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339039	100.000,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339047	100.000,00
TOTAL			44.795.925,88

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de junho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.847, de 07 de junho de 2024.

DOE Nº 35.863, DE 20/06/2024 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.